



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro

CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Exigência Legal: Artigo 18, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regulamentação: Conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: Abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenções prediais, para realizar a manutenção da escola CIMEI Nelson Soares – Bairro Pocinho, São Miguel Arcanjo – SP.

Espécie/Modalidade de licitação: Dispensa.

1. Informações Básicas:

Unidade Requisitante: Secretaria de Educação.

2. Descrição da necessidade da contratação:

A abertura da presente dispensa de licitação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada em manutenção de edificações, para realizar a limpeza de todas as calhas da edificação, aplicação de PU para calhas, nos locais necessários para conter todas infiltrações, realizar a retiradas de placas de gesso que estão danificadas pelas infiltrações e instalação de novas placas de gesso nos locais onde foram retiradas, realizar a troca das conexões de tubulação de entrada de água fria na caixa d'água, para a realização da manutenção da CIMEI Nelson Soares.

A contratação emergencial, se faz necessária devido as infiltrações no local podendo comprometer a integridade das estruturas da escola, podendo levar a problemas ainda mais sérios como rachaduras e colapsos, além da infiltração promover o crescimento de fungos e mofo, que são prejudiciais à saúde das crianças e funcionários que frequentam a escola CEMEI Nelson Soares, podendo ocasionar diversos problemas como:

<p>1. Danos Estruturais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desintegração de Materiais: A água pode enfraquecer e corroer materiais como concreto, madeira e aço, comprometendo a integridade estrutural do edifício.• Rachaduras e Fissuras: A umidade pode causar rachaduras em paredes e fundações, o que pode levar a problemas mais graves se não for tratado.• Danos à Fundação: A infiltração prolongada pode comprometer a fundação, levando a problemas estruturais sérios.
<p>2. Problemas de Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mofo e Fungos: Ambientes úmidos são ideais para o crescimento de mofo e fungos, que podem causar problemas respiratórios e alérgicos, como asma e rinite.• Bactérias e Microrganismos: A água estagnada pode promover o crescimento de bactérias e outros microrganismos que podem ser prejudiciais à saúde.
<p>3. Danos Estéticos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manchas e Descoloração: A água pode causar manchas e descoloração nas paredes, tetos e pisos, afetando a aparência do imóvel.• Desgaste dos Acabamentos: Pinturas, papéis de parede e outros acabamentos podem ser danificados pela umidade, levando à necessidade de reparos ou substituições frequentes.
<p>4. Problemas com a Estrutura do Edifício:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desgaste dos Materiais: Materiais como madeira e drywall podem se deteriorar com a exposição contínua à umidade, afetando a durabilidade do imóvel.• Problemas na Fundações e Estruturas: Infiltrações podem causar problemas na fundação, causando desníveis e comprometendo a estabilidade do edifício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro

CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000

5. Problemas de Drenagem:

- **Acúmulo de Água:** Infiltrações podem resultar em acúmulo de água em áreas não projetadas para suportar tal quantidade, levando a problemas adicionais como alagamentos e erosão.

6. Eficácia Energética:

- **Perda de Isolamento:** A umidade pode comprometer a eficácia de materiais de isolamento, levando a aumento nos custos de aquecimento e resfriamento.

7. Impacto no Valor do Imóvel:

- **Desvalorização:** Problemas não resolvidos podem reduzir o valor de mercado do imóvel, tornando-o menos atraente para compradores potenciais.

Portanto, é importante abordar que qualquer problema de infiltração, deve ser resolvido prontamente para evitar esses riscos e problemas potenciais, para melhorar o ambiente da escola, para crianças e funcionários.

3. Descrição dos requisitos da contratação:

- a. A contratação dos Serviços de Engenharia Comum, será executada de acordo com a solicitação, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. E para a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA impreterivelmente terá que atender todas as normas técnicas de segurança do trabalho e meio ambiente da legislação vigente. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do serviço é por inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 75 – Inciso XVIII – Parágrafo § 6º.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias. Podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

4. Levantamento de mercado: Nesse caso, para a contratação de empresa especializada em manutenções prediais, adotamos pesquisa de mercado realizado com empresas do município e as propostas foram anexadas a este documento e adotado ao menor valor ofertado.

O preço estimado para a contratação é de R\$ 7.200,00, conforme orçamento anexado a este documento.

5. Descrição da solução como um todo: Esses motivos combinados demonstram que se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para realizar as manutenções necessárias, desempenhando um papel vital na mitigação de impactos que uma infiltração pode causar, promovendo a prevenção da edificação e a saúde das crianças e funcionários da escola, conforme foram elaborados pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a direta por preço global.

6. Estimativa das quantidades e valor a serem contratadas: Para a estimativa dos serviços a serem realizados, a secretaria de obras esteve no local e realizou um levantamento dos locais que serão necessárias as manutenções emergenciais, devido infiltrações já existentes nos locais, devido os danos causados pelas infiltrações, com base em pesquisa simplificada de mercado com empresas locais, que resultaram no valor de R\$ 7.200,00.

7. Justificativas para parcelamento ou não da solução: O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela sua alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade do serviço e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Assim, para execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro

CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000

dos serviços de manutenção e fornecimento de todo material necessário, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo conjunto do objeto a ser contratado.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes: A contratação da solução proposta não depende ou não guarda relação com outras aquisições no âmbito da Prefeitura Municipal, porém esta contratação para a solução desejada que é mitigar os danos causados pela infiltração na escola CEMEI Nelson Soares.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento: Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a controle das infiltrações e conservação da escola CEMEI Nelson Soares, Bairro Pocinho, São Miguel Arcanjo – SP.

10. Possíveis impactos ambientais e tratamentos: A contratação da empresa especializada em manutenções prediais, não causará impactos ambientais.

11. Resultados Pretendidos: A presente contratação visa principalmente solucionar as infiltrações da escola CEMEI Nelson Soares, que está com diversas patologias, decorrente a infiltração, fazendo com que afete a estrutura da escola e torne um ambiente impróprio para a habitação dos alunos e funcionários da escola.

12. Declaração de Viabilidade: Esta unidade administrativa requisitante declara viável a presente contratação, porquanto restou comprovado o atendimento da necessidade e do interesse público na solução pretendida.

13. Responsável pela elaboração do ETP: Rodolfo Kenji Espirito Santo – Secretário de Obras.

14. Responsáveis:

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária de Educação
Ordenadora de despesa

Rodolfo Kenji Espirito Santo
Secretário de Obras
Gestor da Dispensa

Clodoaldo Luis Semeone
Agente Técnico De Fiscalização
Fiscal do contrato



São Miguel Arcanjo/SP, 01 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro

CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP - Fone. 15 3279.8000

15. Decisão da Autoridade Competente:

() De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

() Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).



São Miguel Arcanjo/SP, 01 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal